SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 11 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1780

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO ATA CONTRATO Nº.012/2018

EXTRATO ATA CONTRATO

Ata Contrato nº. 012/2018
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: EDIMAR DE SOUZA – EPP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e de forma parcelada de produtos alimentícios industrializados e não perecíveis para atender a demanda das Escolas Municipais e Pré-Escola do município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços **(14/05/2018 a 14/05/ 2019).**

DOS VALORES LICITADOS: O valor total dos itens ganhos pela empresa é de R$ 269.137,66 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e sessenta seis centavos), conforme lista detalhada em anexo a ata contrato.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.017/2018 - (SRP)

ASSINATURA: Barra do Turvo, 14 de Maio de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:14C6340E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO ATA CONTRATO Nº.013/2018

EXTRATO ATA CONTRATO

Ata Contrato nº. 013/2018
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: FABRICA DE LATICINIO KINATURAL LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e de forma parcelada de produtos alimentícios industrializados e não perecíveis para atender a demanda das Escolas Municipais e Pré-Escola do município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços **(14/05/2018 a 14/05/ 2019).**

DOS VALORES LICITADOS: O valor total dos itens ganhos pela empresa é de R$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme lista detalhada em anexo a ata contrato.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.017/2018 - (SRP)

ASSINATURA: Barra do Turvo, 14 de Maio de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3203B23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO ATA CONTRATO Nº.014/2018

EXTRATO ATA CONTRATO

Ata Contrato nº. 014/2018
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: COMERCIAL PADILHA SUPERMERCADO LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e de forma parcelada de produtos alimentícios industrializados e não perecíveis para atender a demanda das Escolas Municipais e Pré-Escola do município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços **(14/05/2018 a 14/05/ 2019).**

DOS VALORES LICITADOS: O valor total dos itens ganhos pela empresa é de R$ 235.409.69 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme lista detalhada em anexo a ata contrato.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.017/2018 - (SRP)

ASSINATURA: Barra do Turvo, 14 de Maio de 2018.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:DC2EA8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO ATA CONTRATO Nº.015/2018

EXTRATO ATA CONTRATO

Ata Contrato nº. 015/2018
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e de forma parcelada de produtos alimentícios industrializados e não perecíveis para atender a demanda das Escolas Municipais e Pré-Escola do município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços **(14/05/2018 a 14/05/ 2019).**

DOS VALORES LICITADOS: O valor total dos itens ganhos pela empresa é de R$ 1.347.176,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais), conforme lista detalhada em anexo a ata contrato.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.017/2018 - (SRP)

ASSINATURA: Barra do Turvo, 14 de Maio de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:9E14FB1C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2018

O Município de Bocaina-SP torna público a DISPENSA nº 009/2018, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria Municipal de Saúde, sobre a contratação direta, com Dispensa de Licitação, em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.
O prefeito resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/1993.
Processo nº 034/2018
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Realização de Concurso Público para Ocupação dos Cargos de Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra e Médico do Trabalho. **O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA - CNPJ** nº 60.001.369/0001-40".
Valor: R$3.500,00=(três mil e quinhentos reais).

Bocaina, 08 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5DB9E74A

SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO – DESPACHO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: "Registro de Preços para Material de Limpeza e Higiene Pessoal".

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 007/2018, ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO aos Proponentes: Rodrigo José Soriano Adami-Limpezas-Me, pelo valor de **R$132.241,56**, **Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda-EPP**, pelo valor de **R$68.568,12**, **Rosinéia de Cássia R. Valente-Me**, pelo valor de **R$38.094,00**, **W. R. Gomes Embalagens-EPP**, pelo valor de **R$576,00**, **Reis Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli-Me**, pelo valor de **R$25.828,50** e **Cirúrgica União Ltda**, pelo valor de **R$28.323,00**, perfazendo um total de **R$293.631,18**.

Bocaina, 06 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4BF43219

SECRETARIA
ATO Nº 017/18

Aprova projeto de regularização de construção de galpão.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1110, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 017/18 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230180588974, para serviços de regularização de construção de galpão situado na Rodovia de acesso Prof. Dr. Benedicto Montenegro km 3.7 - Quadra D, Bocaina/SP, de propriedade de **JOSÉ APARECIDO GIACHINI e outro**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Área do Terreno	2.500,00
Área Galpão	170,00
Área Varanda	58,05
Área Total Construída	228,05
Área Livre	2.271,95

Bocaina, em 28 de maio de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A57895FD

SECRETARIA
MINUTA - DISPENSA Nº 008/2018

OBJETO: "Compra de medicamentos de ordem judicial conforme lista apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde".

FORNECEDOR: Drogal Farmacêutica Ltda - CNPJ 54.375.647/0022-51.

VALOR DA COMPRA: R$21.664,00=(vinte e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 dias, contados da data de entrega dos produtos

FORMA DE PAGAMENTO: mediante depósito bancário em conta de titularidade do fornecedor.

Assim, estando em conformidade com a legislação **ADJUDICO** o objeto em favor do fornecedor que apresentou o menor preço para o fornecimento do bem ou realização dos serviços, e **HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, IV, do já mencionado diploma legal, para a realização da despesa tratada neste procedimento, autorizando, desde já, a formalização do ajuste contratual, se o caso, e o empenhamento da despesa.

Bocaina, 08 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5570811F

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/18

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/18 - PROCESSO: 4914-8/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 11:00h (onze horas), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações: Lígia Derboni de Oliveira, Presidente, Elian Ribeiro de Campos, Yasmin Godoy Florim e Ivonete Magalhães Araujo, nomeados pela Portaria nº 2.363 de 29 de março de 2018, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, Nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva – São Paulo, com o objetivo de julgar a proposta de preços da Tomada de Preços nº 003/18, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma, readequação e acessibilidade do prédio do Fundo Social, com fornecimento de material e mão de obra.
Dando prosseguimento a análise e julgamento da proposta apresentada pela empresa interessada em 24/05/2018, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar a mesma juntamente com as manifestações da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo, fls. 206.
Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem e por unanimidade, em atendimento às previsões do Edital e amparada pela análise técnica, declarar **CLASSIFICADA E VENCEDORA** a empresa:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO/PROPOSTA
A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Pelo exposto, não havendo intenção de recursos, conforme Termo de Renúncia inserto nos autos, a licitação prosseguirá com a homologação e adjudicação à empresa A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
Nada mais havendo a constar, a presidente determinou a mim, _____ (Ivonete Magalhães Araujo), que lavrasse a presente Ata, a qual vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada na imprensa bem como se expedindo ainda comunicação as empresas licitantes.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA
Presidente

ELIAN RIBEIRO DE CAMPOS
Membro

YASMIN GODOY FLORIM
Membro

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO
Secretária

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:5BD97077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/18 – Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma, readequação e acessibilidade do prédio do Fundo Social, com fornecimento de material e mão de obra. **Processo Administrativo nº 4914-8/2018.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/18**, por seus próprios fundamentos, considerando que não houve intenção de recurso e com base na ata de julgamento levada a efeito em 06/06/2018, conforme segue:

Descrição	Licitante	R$/global.
1 - Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma, readequação e acessibilidade do prédio do Fundo Social, com fornecimento de material e mão de obra.	A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	57.400,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:1EFE9208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.598, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a alteração dos membros da comissão especial para avaliação de imóveis a serem locados e alienados, pela Prefeitura Municipal de Itupeva, com objetivo de analisar se os mesmo estão de acordo com os preços praticados no mercado.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, 04 de abril de 1990, FAZ SABER que**:**

Artigo 1º - Fica alterado os membros da comissão especial para avaliação de imóveis a serem locados e alienados, pela Prefeitura Municipal de Itupeva, com objetivo de analisar se os mesmo estão de acordo com os preços praticados no mercado, constituída através da portaria nº 196, de 26/01/2017 e alterada a redação através da portaria nº 979, de 01/08/2017, que passa ter a seguinte composição:

Presidente
BRUNO PANZOLINI GONÇALES
RG nº 24.380.301-1 SSP/SP

Membros
LEILA SYLVIA BRANDÃO MOZETIC OLIVE
RG nº 29.980.964 SSP/SP
matrícula: 1504

LUIZ ROBERTO TEODORO
RG nº 18.406.422 SSP/SP
matrícula: 2110

LARISSA MARIA CALORI ESTEVES

RG nº 34.443.760-7 SSP/SP
matrícula: 6808

FABIANA CRISTINA DE SOUZA
nº 32.575.380-5 SSP/SP
matrícula: 2829

Artigo 2º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, **aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.**

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:749EB2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Pública nº 003/18 – Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na via Akzo Nobel, Município de Itupeva/SP, incluso equipamentos, materiais e mão de obra. **Processo Administrativo nº 11900-0/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/18**, por seus próprios fundamentos, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido e com base na ata de julgamento levada a efeito em 25/05/2018, conforme segue:

Descrição	Licitante	R$/global.
Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na via Akzo Nobel, Município de Itupeva/SP, incluso equipamentos, materiais e mão de obra.	JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	**2.324.385,34**

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:7B514C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 4137-6/18
Inexigibilidade de Licitação nº 001/18
I - Objeto: Aquisição de equipamento não letal
II - Contratada: Condor S/A Indústria Química
III - Período: até 120 dias
IV - Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993
V - Valor Global: R$ 24.615,80
VI - Justificativa: A aquisição do material não letal solicitado faz-se necessária devido a atual filosofia de trabalho imposta pelo Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Segurança Pública que incentiva e instruí o uso dos equipamentos, preservando assim a integridade física do infrator, bem como, ajuda a preservar o agente de segurança pública de possíveis processos criminais pelo uso excessivo de força, principalmente quando o único recurso de utilização de contenção é a arma letal.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES ALVES
Comandante da Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2.018

Ratifico a justificativa apresentada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:20689E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.508, DE 15 DE MAIO DE 2018

ADMITE JULIANA FARIA GOES PENTEADO aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir de 16 de maio de 2018, **JULIANA FARIA GOES PENTEADO**, portadora do RG nº 43.569.675-0, CPF 338.044.718-89, PIS/PASEP 190.607.4661-1, residente à Rua Prof. Tamandaré Toledo, 64 – APTO 164, Itaim Bibi, São Paulo/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 400, de 25 de maio de 2016, conforme processo administrativo nº 5413/2018 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:770A746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.519, DE 15 DE MAIO DE 2018

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 66/2018 e Processo Administrativo nº 5524/2018, classificada na 39º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. DEBORA NASCIMENTO RIBEIRO,** para ocupar o cargo de EDUCADOR INFANTIL, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação e Cultura, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:87418D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.533, DE 22 DE MAIO DE 2018

Designa a servidora AMANDA RISSO LUPINACCI DE MORAES PREBIANQUI, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, para ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a partir de 16 de abril de 2018, a servidora pública, **AMANDA RISSO LUPINACCI DE MORAES PREBIANQUI,** RG nº 35.278.895-1 SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, para ocupar a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao FC 10 (dez), constante da LC 424/2017, conforme processo administrativo nº 4688/2018 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E47591E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.534, DE 22 DE MAIO DE 2018

Cessa os efeitos da Portaria nº 2.430, de 24 de abril de 2018, que designou a servidora pública Erinéia Evangelista Cardoso Campos Yamanouti para ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 2.430, de 24 de abril de 2018, que designou a servidora pública **ERINÉIA EVANGELISTA CARDOSO CAMPOS YAMANOUTI**, para ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal, voltando a mesma ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de maio de 2018, conforme processo nº 5462/2018 – PMI.

Artigo 2º - Fica **declarado** vaga a função de confiança de Diretor de Escola Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:4348FD85

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO BARRA DO TURVO

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito do Município de Barra do Turvo/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2018, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Exclui-se:

Ensino Médio							
Cargo/ Área de Abrangência	**Vagas**	**Vagas reservadas às pessoas com deficiência**	**Ref.**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Lançador de Tributos	1	---	12	R$ 3.457,49	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R$ 35,00
Supervisor de Obras e Serviços	1	---	11	R$ 3.056,45	40 horas semanais	Ensino médio completo e/ou formação técnica na área de atuação.	R$ 35,00

Inclui-se:

Ensino Superior							
Cargo	**Vagas**	**Vagas reservadas às pessoas com deficiência**	**Ref.**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Agente de Controle Interno	1	---	11	R$ 3.056,45	40 horas semanais	Curso superior completo em Administração, Direito ou Contabilidade.	R$ 45,00
Auxiliar de Contabilidade	1	---	11	R$ 3.056,45	40 horas semanais	Curso superior completo em Contabilidade, Administração ou Tecnólogo em Gestão Financeira.	R$ 45,00

Leia-se como segue e não como constou:

Ensino Fundamental							
Cargo	**Vagas**	**Vagas reservadas às pessoas com deficiência**	**Ref.**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Motorista (Administração)	3	---	4	R$ 1.288,76	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH (vigente) na categoria "D". Vide itens 13.6.3, 13.6.4 e 13.5.5 deste Edital.	R$ 20,00
Motorista (Educação)	3	---	4	R$ 1.288,76	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH (vigente) na categoria "D". Vide itens 13.6.3, 13.6.4 e 13.5.5 deste Edital.	R$ 20,00
Motorista (Saúde)	4	---	4	R$ 1.288,76	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH (vigente) na categoria "D". Vide itens 13.6.3, 13.6.4 e 13.5.5 deste Edital.	R$ 20,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	1	---	8	R$ 2.110,98	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH (vigente) na categoria "C" ou superior. Vide itens 13.6.3, 13.6.4 e 13.5.5 deste Edital.	R$ 20,00
Operador de Máquinas Pesadas	1	---	6	R$ 1.649,41	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH (vigente) para condução de máquinas pesadas. Vide itens 13.6.3, 13.6.4 e 13.5.5 deste Edital.	R$ 20,00
Operador de Motoniveladora	1	---	8	R$ 2.110,98	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH (vigente) na categoria "C" ou superior. Vide itens 13.6.3, 13.6.4 e 13.5.5 deste Edital.	R$ 20,00
Operador de Retroescavadeira	1	---	8	R$ 2.110,98	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH (vigente) na categoria "C" ou superior. Vide itens 13.6.3, 13.6.4 e 13.5.5 deste Edital.	R$ 20,00

Ensino Superior							
Cargo	**Vagas**	**Vagas reservadas às pessoas com deficiência**	**Ref.**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Professor de Educação Básica I - (E.F.C)	1	---	MG	R$ 1.784,65	30 horas semanais	Curso de graduação superior com Habilitação plena em Pedagogia, ou curso normal em nível médio ou superior.	R$ 45,00
Professor de Educação Básica I - Especialista/ Disciplina: Educação Física	3	---	MG	R$ 1.784,65	30 horas semanais	Curso superior Licenciatura de graduação plena, e habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos Termos da legislação vigente em cada especialidade indicada. Possuir registro no CREF.	R$ 45,00
Professor de Educação Básica I - Especialista/ Disciplina: Artes	2	---	MG	R$ 1.784,65	30 horas semanais	Curso superior Licenciatura de graduação plena, e habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos Termos da legislação vigente em cada especialidade indicada.	R$ 45,00
Técnico Desportivo	1	---	7	R$ 1.865,97	40 horas semanais	Curso superior completo em Educação Física (Bacharelado) e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 45,00

NA TABELA DO ITEM 5.1 DO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas de abrangência)
	Agente de Gestão de Convênios
	Agente de Combate a Endemias
	Agente de Controle Interno
	Auxiliar Administrativo
	Cirurgião Dentista
	Cozinheiro
	Cuidador de Idoso
	Eletricista
	Enfermeiro
	Engenheiro Civil
	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente
	Motorista (Educação)
	Motorista (Saúde)
	Nutricionista
	Operador de Escavadeira Hidráulica
	Operador de Retroescavadeira
	Recepcionista Telefonista
	Secretário da Junta Militar

	Técnico em Enfermagem
	Técnico Desportivo
	Turismólogo
B	Agente Sanitário
	Assistente Administrativo
	Assistente de Departamento de Compras e Licitações
	Auxiliar de Contabilidade
	Auxiliar de Escola
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Escriturário
	Farmacêutico
	Fisioterapeuta ESF e NASF
	Médico Cardiologista
	Médico Clínico Geral
	Médico Ginecologista
	Médico Ortopedista
	Médico Pediatra
	Motorista (Administração)
	Operador de Máquinas Pesadas
	Operador de Motoniveladora
	Pedreiro
	Procurador
	Professor de Educação Básica I - (E.F.C)
	Professor de Educação Básica I - Especialista/ Disciplina: Educação Física
	Professor de Educação Básica I - Especialista/ Disciplina: Artes
	Psicólogo
	Secretário Escolar
	Técnico em Raio-X
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Tratorista Agrícola
	Veterinário
	Zelador

Leia-se como segue e não como constou:

ENSINO SUPERIOR			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Agente de Controle Interno	Objetiva	15 Língua Portuguesa	20 Conhecimentos Específicos
Agente de Gestão de Convênios		05 Conhecimentos em Informática	
Auxiliar de Contabilidade			
Cirurgião Dentista			
Enfermeiro			
Engenheiro Civil			
Farmacêutico			
Fisioterapeuta ESF e NASF			
Nutricionista			
Psicólogo			
Técnico Desportivo			
Turismólogo			
Veterinário			
Médico Cardiologista	Objetiva	10 Língua Portuguesa	10 Conhecimentos Básicos (Generalista)
Médico Clínico Geral		10 Políticas de Saúde	
Médico Ginecologista			
Médico Ortopedista			
Médico Pediatra			
Professor de Educação Básica I - (E.F.C)	Objetiva + Títulos	15 Língua Portuguesa	20 Conhecimentos Específicos
Professor de Educação Básica I - Especialista/ Disciplina: Educação Física		05 Matemática	
Professor de Educação Básica I - Especialista/ Disciplina: Artes			
Procurador	Objetiva + Dissertativa	10 Língua Portuguesa	40 Conhecimentos Específicos

NO CAPÍTULO 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS + DISSERTATIVAS)
Leia-se como segue e não como constou:

6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

NO CAPÍTULO 10. DA PROVA PRÁTICA

Leia-se como segue e não como constou:

10.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 11.7 do Capítulo 11 deste edital, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:.

Cargo	**C N H - Carteira Nacional de Habilitação**	**Nº. de candidatos convocados (ampla concorrência)**	**Nº. de candidatos convocados (candidatos com deficiência)**
Motorista (Administração)	D	15	01
Motorista (Educação)	D	15	01
Motorista (Saúde)	D	20	01
Operador de Escavadeira Hidráulica	C	12	01
Operador de Máquinas Pesadas	Na categoria adequada para condução de máquinas pesadas	12	01
Operador de Motoniveladora	C	12	01
Operador de Retroescavadeira	C	12	01
Tratorista Agrícola	D	12	01

NO CAPÍTULO 13. DA NOMEAÇÃO

Inclui-se:

13.6.3. Para o exame médico dos cargos de Motorista (Administração), Motorista (Educação), Motorista (Saúde) Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira é obrigatória a apresentação do seguinte exame laboratorial, que deverá ser realizado a expensas do candidato convocado: toxicológico - com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; penicíclidina (PCP) e outras.
13.6.4. A não apresentação do resultado do exame toxicológico constante no item anterior ou o resultado positivo do exame para as substâncias relacionadas, implicará na eliminação do candidato neste concurso.
13.6.5. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Barra do Turvo** poderá solicitar outros exames e laudos.

NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Inclui-se:

AGENTE DE CONTROLE INTERNO
2. Descrição sintética: Desenvolver atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil, financeira e operacional, envolvendo investigação em documentos, saldos e contas, bens, valores e operações realizadas, efetivação de testes para avaliação de controles internos, verificação de procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins.
3. Atribuições típicas:
Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal;
Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas;
Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;
Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes;
Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente;
Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais;
Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno;
Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública;
Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município;
Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais;
Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros;
Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social;
Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras;
Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento;
Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa, prazos;
Apurar existência de servidores em desvio de função;
Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos;
Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição;
Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes;
Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a efetuar anotações das transações financeiras do Município de Barra do Turvo, examinando os documentos relativos às mesmas, efetuando cálculos e fazendo lançamentos em livros específicos, para facilitar o controle contábil da mesma.
3. Atribuições típicas:
verificar os comprovantes e outros documentos relativos às operações de pagamento, das entradas em caixa e de outras transações financeiras, efetuando os cálculos necessários, para se assegurar da exatidão das referidas transações;
anotar as entradas parciais em dinheiro, lançando-as em livro apropriado e fazendo balanços de comprovação, para registrar os resultados totais;
preparar a relação de cobrança e de pagamentos efetuados pelo Município de Barra do Turvo, assim como o balanço das contas, especificando os saldos contra ou a favor, para favorecer o controle financeiro do Município de Barra do Turvo;
operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e emitir relatórios;
registrar em sistema contábil contas correntes, sendo inclusão de novas contas e exclusão de contas inativas;
registrar receitas e despesas necessárias para composição de prestação de relatórios junto aos sistemas Audesp, Siope, Siops e Siconfi;
baixa junto ao sistema bancário referente entradas de receitas de origem tributarias para controle do sistema de tributação do município;
lançar em sistema diariamente recursos recebidos pelo município de todas as fontes de receitas;
auxiliar na realização de conciliação de todas as contas do município;
acompanhar evolução e emissão dos boletins de caixas diários e mensais necessários, analisando e corrigindo inconsistências, para a exatidão dos balancetes de receitas e despesas;
acompanhar repasses a entidades do terceiro setor conveniadas com o município;

acompanhar despesas com vencimentos e datas especificas, comunicando ao responsável para quitação das mesmas;
executar outras atribuições afins.

Leia-se como segue e não como constou:

MOTORISTA (TODAS AS ÁREAS)
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, ambulâncias para transporte de pacientes e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
3. Atribuições típicas:
dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros;
dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão Munck, comboio, caminhão poli guindaste e demais veículos automotores de transporte de cargas;
dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros;
dirigir veículos automotores destinados às atividades de recapeamento de vias públicas;
orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;
verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
fazer pequenos reparos de urgência;
manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
conduzir os servidores do Município de Barra do Turvo, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários;
executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas tais como pá carregadeira, trator de esteira, micro trator, rolo compactador, e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.
Atribuições típicas:
Operar pá carregadeira, trator de esteira, micro trator, rolo compactador, carregadeiras e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, terraplanagem, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias;
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
Executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - (E.F.C), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ESPECIALISTA/ DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ESPECIALISTA/ DISCIPLINA: ARTES
2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental de 1ª a 5ª séries e ensino fundamental de 1ª a 5ª séries especialista, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares específicas.
3. Atribuições típicas:
participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município;
ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;

colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação;
participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
realizar pesquisas na área de educação;
participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação;
participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DESPORTIVO
2. Descrição sintética: Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
3. Atribuições típicas:
Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades.
Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes.
Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas.
Encarregar-se do preparo físico dos atletas.
Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas.
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leia-se como segue e não como constou:

ENSINO FUNDAMENTAL

PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, MOTORISTA (TODAS AS ÁREAS), OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, PEDREIRO, TRATORISTA AGRÍCOLA E ZELADOR
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Divisão silábica.
MATEMÁTICA
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

Leia-se como segue e não como constou:

ENSINO SUPERIOR

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO, AGENTE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA ESF E NASF, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA, PROCURADOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (E.F.C), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ESPECIALISTA/ DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ESPECIALISTA/ DISCIPLINA: ARTES, PSICÓLOGO, TÉCNICO DESPORTIVO, TURISMÓLOGO E VETERINÁRIO
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO, AGENTE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA ESF E NASF, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO TÉCNICO DESPORTIVO, TURISMÓLOGO E VETERINÁRIO
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas;

validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

Inclui-se:

PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Noções de Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. Administração financeira e orçamentária. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Planejamento. Ajuste dos demonstrativos financeiros. Análise horizontal e vertical. Projetos e suas etapas. Mercado, tamanho, localização, custos e receitas. Investimento fixo e capital de giro, fontes e usos. Cronograma físico- financeiro. Gestão empresarial e viabilidade. Princípios orçamentários. Execução orçamentária. Organização Administrativa Brasileira. Administração direta e indireta; centralização e descentralização. Os sistemas federais de recursos humanos, de organização e modernização administrativa, de administração dos recursos de informação e informática, de serviços gerais, de documentação e arquivo, de planejamento e de orçamento, de contabilidade e de administração financeira. Administração de recursos humanos, de materiais, de patrimônio e de serviços. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Princípios e sistemas de administração federal. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Teoria Geral da Administração. Organização de Sistemas e Métodos. Sistemas de Informações Gerenciais. Gestão Contemporânea. Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional; natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Programa da Qualidade no Serviço Público. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Tributo e sua classificação. Legislação Tributária: Normas Gerais de Legislação Tributária (Da Obrigação Tributária, Da Responsabilidade Tributária, Do Crédito Tributário, Da Constituição do Crédito Tributário, Da Suspensão do Crédito Tributário, Da Extinção do Crédito Tributário, Da Exclusão do Crédito Tributário, Das Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Das Infrações e Penalidades, Da Administração Tributária, Da Decisão em Primeira Instância, Da Decisão em Segunda Instância, Dos Recursos, Da Execução das Decisões Finais). Noções de Contabilidade: Noções de contabilidade geral (débito, crédito, escrituração, livros obrigatórios e facultativos, levantamento de balancetes, o ativo, o passivo, o patrimônio líquido, os Princípios de Contabilidade, funções e estruturas das contas, contas patrimoniais e de resultado, operações com mercadorias, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, as demais demonstrações contábeis). Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - que regula o acesso a informações. Lei Federal nº 4.320/64. Resolução CFC nº. 1.282/10.

No mais, em todo Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018 da **Prefeitura do Município de Barra do Turvo**, os cargos de Motorista (Administração), Motorista (Educação), Motorista (Saúde), Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira deverão ser considerados como cargo de ensino fundamental incompleto e não mais de ensino fundamental completo, inclusive para fins de conteúdo programático a ser exigido na prova escrita objetiva (Anexo II). Além disso, em todo Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018 da **Prefeitura do Município de Barra do Turvo**, considerar a exclusão dos cargos de Lançador de Tributos e Supervisor de Obras e Serviços.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2018 do Concurso Público para a **Prefeitura do Município de Barra do Turvo**.

DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DE LANÇADOR DE TRIBUTOS, MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO), MOTORISTA (EDUCAÇÃO), MOTORISTA (SAÚDE), OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS E TÉCNICO DESPORTIVO

Os candidatos aos cargos de LANÇADOR DE TRIBUTOS, MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO), MOTORISTA (EDUCAÇÃO), MOTORISTA (SAÚDE), OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS E TÉCNICO DESPORTIVO que não tenham mais interesse em participar do Concurso Público Edital nº 01/2018 da **Prefeitura do Município de Barra do Turvo**, em razão da alteração dos requisitos mínimos exigidos ou da exclusão, poderão solicitar o cancelamento de sua inscrição e a devolução do valor pago à referida taxa.

Para solicitar o cancelamento da inscrição e o respectivo reembolso do valor da taxa de inscrição paga, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de cancelamento e reembolso", disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, **juntamente com o boleto bancário referente à inscrição e o respectivo comprovante de pagamento**, para o endereço eletrônico **reembolso@rboconcursos.com.br**, impreterivelmente, no período de **11 a 15 de junho de 2018**.

A relação de candidatos que solicitaram a cancelamento da inscrição e reembolso de taxa aos cargos de LANÇADOR DE TRIBUTOS, MOTORISTA (ADMINISTRAÇÃO), MOTORISTA (EDUCAÇÃO), MOTORISTA (SAÚDE), OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS E TÉCNICO DESPORTIVO será divulgada em **19 de junho de 2018**, por meio da Internet no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**.

Os valores pagos pelos candidatos, a título de taxa de inscrição, cujas inscrições encontram-se homologadas, serão devolvidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no período de **26 de junho a 6 de julho de 2018**, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de cancelamento da inscrição e reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Barra do Turvo, 7 de junho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito do Município de Barra do Turvo

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6A3A9D4F



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.887.371,58	10.876.444,61	10.344.843,10	10.135.261,97	9.943.799,67	10.312.072,00	10.396.190,12	13.563.428,18	10.013.680,75	10.505.003,04	11.386.219,69	9.425.013,78	126.789.328,49	0,00
Pessoal Ativo	9.825.549,21	10.806.587,61	10.280.148,38	10.071.207,25	9.879.744,95	10.248.017,28	10.332.135,40	13.439.274,33	9.949.727,94	10.439.436,29	11.322.248,64	9.358.294,98	125.952.372,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.337.749,50	9.260.503,72	8.730.099,09	8.455.878,27	8.425.562,14	8.470.272,25	8.976.620,70	11.101.560,72	8.647.555,51	9.122.926,53	8.965.551,19	7.966.686,55	106.460.966,17	
Obrigações Patronais	1.487.799,71	1.546.083,89	1.550.049,29	1.615.328,98	1.454.182,81	1.777.745,03	1.355.514,70	2.337.713,61	1.302.172,43	1.316.509,76	2.356.697,45	1.391.608,43	19.491.406,09	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.822,37	69.857,00	64.694,72	64.054,72	64.054,72	64.054,72	64.054,72	124.153,85	63.952,81	65.566,75	63.971,05	66.718,80	836.956,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	61.822,37	69.857,00	64.694,72	64.054,72	64.054,72	64.054,72	64.054,72	124.153,85	63.952,81	65.566,75	63.971,05	66.718,80	836.956,23	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	162.213,78	175.719,69	237.955,21	232.372,37	110.322,72	123.063,43	132.027,79	183.750,56	103.470,01	110.933,01	137.584,25	239.047,67	1.948.460,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	100.391,41	105.862,69	173.260,49	168.317,65	46.268,00	59.008,71	67.973,07	59.596,71	39.517,20	45.366,26	73.613,20	172.328,87	1.111.504,26	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61.822,37	69.857,00	64.694,72	64.054,72	64.054,72	64.054,72	64.054,72	124.153,85	63.952,81	65.566,75	63.971,05	66.718,80	836.956,23	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.725.157,80	10.700.724,92	10.106.887,89	9.902.889,60	9.833.476,95	10.189.008,57	10.264.162,33	13.379.677,62	9.910.210,74	10.394.070,03	11.248.635,44	9.185.966,11	124.840.868,00	0,00

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva- SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Valor	Cumprimento do Limite Legal % sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	231.346.372,02	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	231.346.372,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	124.840.868,00	53,96
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	124.927.040,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	118.680.688,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	112.434.336,80	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP(Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida- Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	115.126.571,72	112.524.165,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	113.638.065,68	111.657.724,53	0,00	0,00
Empréstimos	25.207.725,32	24.455.518,72	0,00	0,00
Internos	25.207.725,32	24.455.518,72	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	115.126.571,72	112.524.165,19	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	203.556.912,08	199.560.093,98	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	82.366.635,06	81.330.204,78	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	6.063.705,30	5.705.724,01	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	115.126.571,72	112.524.165,19	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-230.253.143,44	-224.882.053,36	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.161.948,59	596.675,81	0,00	0,00
Outras Dívidas	326.557,45	269.764,85	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	997.812,32	4.913.506,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.614.762,11	7.935.787,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	42.953.263,62	29.479.950,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	997.812,32	4.913.506,12	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	114.128.759,40	107.610.659,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	220.324.535,70	231.346.372,02	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	52,25	48,64	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	51,80	46,51	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	264.389.442,84	277.615.646,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	237.950.498,56	249.854.081,78	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	315.743,89	378.009,84	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	40.338.501,51	21.544.163,76	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	196.574,57	177.767,52	0,00	0,00
RP Não-Processados	14.476.335,61	9.376.106,56	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP(Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada	Líquida - Estados, DF e Municípios
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal E da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.2 -Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida																											
	2001 - 3º Quadrimestre				2002 - Quadrimestre				2003 - Quadrimestre				2004 - Quadrimestre				2005 - Quadrimestre				2006 - Quadrimestre				2007 - Quadrimestre			
	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL																												

2008 - Quadrimestre				2009 - Quadrimestre				2010 - Quadrimestre				2011 - Quadrimestre				2012 - Quadrimestre				2013 - Quadrimestre				2014 - Quadrimestre				2015 - Quadrimestre				2016 - Quadrimestre			
1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do VALOR	Cumprimento dos Limites % SOBRE A RCL

Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	0,00	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	231.346.372,02
Receita Corrente Líquida Ajustada	231.346.372,02

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Sistema de Informações Contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itupeva - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º quadrimestre

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	124.840.868,00	53,96
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	124.927.040,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	118.680.688,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	112.434.336,80	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	107.610.659,07		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	277.615.646,42		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by VALERIA ALBINO PEREIRA GOMES:31335897844
Date: 2018.06.07 13:12:27 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Itupeva - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by MARCO ANTONIO MARCHI:25674727899
Date: 2018.06.07 13:15:05 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Itupeva - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:7D9A995D

